



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA QUE FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO E GODOY & BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF n. 04.846.515/0001-68, com sede na Av. Guarantã, n. 450, Vila Paulista, por intermédio da Presidência da Mesa Diretora, na pessoa de **JOSÉ CLÁUDIO MIRANDA**, brasileiro, casado, maior, vereador, portador da Cédula de Identidade sob nº 2293680, SSP/PA, e, inscrito no CPF/MF sob nº 374.214.502-97, e de outro lado a empresa **GODOY & BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 20.446.138/0001-26, situada na AV. JOSE CARRION Nº2294 – JARDIM CUMARU – REDENCAO –PA, CEP: 68.550-370, representada neste ato pelo Senhor **CARLOS EDUARDO GODOY PERES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº11780-A e CPF: 633.946.182-49, residente e domiciliado na rua Joao Thomaz da Silva, Lt 17 Q20 Parque do Buritis I – Redenção-PA, CEP:68.550-000, observado o constante do **Contrato Administrativo (Processo Inexigibilidade n. 004/2014)**, bem assim na Lei nº8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica o prazo de vigência do contrato administrativo objeto deste Termo Aditivo prorrogado até a data de **31 de DEZEMBRO de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor que será pago mensalmente à CONTRATADA será no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) mensais, sendo que o valor global do contrato para o ano de 2016 será no valor de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato a Contratante comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu Orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional 01.001 – Câmara Municipal.

Classificação funcional 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesas 3.3. 90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas por este Instrumento.

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção-PA, 31 de DEZEMBRO de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
CONTRATANTE

GODOY & BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome _____
CPF _____
RG. _____

2) _____
Nome _____
CPF. _____
RG. _____